

E-mail - 20670455

Data de Envio:

16/10/2020 14:45:26

De:

IEF/institucional <bruno.furlan@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

lucasaoseba@hotmail.com

Assunto:

Análise de Intervenção ambiental em nome de COMPANHIA GERAL DE MINAS 10040000294/20

Mensagem:

Boa tarde

Lucas, encaminho a decisão para seu conhecimento.

Informo que, caso seja de seu interesse, o novo peticionamento de intervenção ambiental deve ser na modalidade de DAIA com a devida mudança de alternativa locacional.

Neste caso não cabe Simples Declaração devido a atividade não ser agrossilvipastoril.

Att.

Bruno

Anexos:

Decisao_20663317.html